



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021
(em 29 de abril de 2025)

*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 018/2021,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, CONFORME
DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO
FORTUNA, SOB Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A
EMPRESA TROPEIRO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **TROPEIRO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Antenor Moreira, s/nº, Bairro Universitário, no Município de Lages/SC, inscrito no CNPJ nº 08.520.491/0001-03, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. *Amadeu Nazareno Mendes*, inscrito no CPF nº 485.272.549-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 018/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 088/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,14% o valor do contrato original em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único, do Contrato Administrativo nº 018/2021 de 18 de fevereiro de 2021, referente ao período de fevereiro de 2024 à janeiro de 2025, adotando as seguintes alterações de valores:

- O valor unitário, isto é, o valor mensal passa de R\$ 32.261,16 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 33.274,17 (trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), representando um aumento de R\$ 1.013,01 (um mil e treze reais e um centavo) mensais, ficando o saldo remanescente em R\$ 299.467,53 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) considerando o quantitativo restante de 9 (nove) meses;

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2024, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDOMAR BALLMANN
Data: 29/04/2025 15:28:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna